PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS, DOS VEÍCULOS DE PLACAS MHJ6I66, RXZ9E10, RXM3I02, RXZ7H30, RLJ8J97, SXS6J29 E RDU6I20, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.
01	Inspeção para os veículos da secretaria de educação: - MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ano/mod 2010/2010 placa MHJ6I66 - VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR ano/mod 2022/2023, placa RXZ9E10 - M.BENZ/CAIO LO 916 ORE ano/mod 2021/2022, placa RXM3I02 - VW.NEOBUS 8.160 ESCOLAR ano/mod 2022/2023, placa RXZ7H30	SVÇ	07	R$180,00

	- VW/15,190 EOD E HD ORE ano/mod 2020/2021, placa RLJ8J97 - Mercedes-Benz SPRINTER 517 A4, Placa: SXS6J29. - RENAULT/M ACESSIVEL JI ano/mod 2020/2021, Placa: RDU6I20.			

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Considerando Considerando que os veículos utilizados no transporte escolar do Município devem atender às exigências legais de segurança para permanecerem aptos à circulação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção de segurança veicular, com emissão dos respectivos laudos técnicos, dos veículos de placas MHJ6I66, RXZ9E10, RXM3I02, RXZ7H30, RLJ8J97, SXS6J29 e RDU6I20.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de realização da inspeção de segurança veicular nos ônibus destinados ao transporte escolar, procedimento indispensável para verificar as condições de segurança, funcionamento e conservação dos veículos, assegurando que atendam às normas estabelecidas pelos órgãos competentes e possam continuar prestando o serviço de transporte de estudantes com segurança e regularidade.

A realização da inspeção, acompanhada da emissão do respectivo laudo técnico, constitui requisito indispensável para comprovar a conformidade da frota, contribuindo para a prevenção de acidentes, a preservação da integridade física dos alunos, motoristas e demais usuários, bem como para o atendimento das exigências legais e dos órgãos de fiscalização.

Para esta contratação será adotada a dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e credenciada para a realização da inspeção de segurança veicular e emissão dos respectivos laudos técnicos, assegurando a regularidade da frota do transporte escolar, o cumprimento da legislação aplicável e a continuidade da prestação do serviço público com segurança, eficiência e observância ao interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

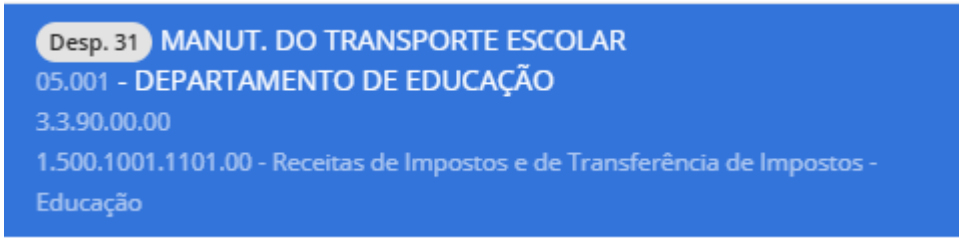

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: CAIBI INSPEÇOES VEICULARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 09.607.823/0001-54, localizada na Av. Leopoldo Sander, s/nº, Bairro Alvorada, Município de Chapecó/SC. CEP: 89.804-570.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 13 de julho de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.07.13 10:38:44 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal